

Lei Municipal nº 327 de 15 de Dezembro de 1964

Benedito, A. Afonso Souza, Prefeito Municipal de -
Salas Oliveira usando de suas atribuições. Faz Sa-
ber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei: -

Art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de CR\$. 9.000.000,00 (nove milhões de
cruséis) suplementar às seguintes verbas do orçamento
vigente, nas importâncias mencionadas: -

120/8.02.4. Despesas Diversas	150.000,00
130/8.09.3. Material de Consumo	150.000,00
240/8.63.4. Desp. Diversas	1.100.000,00
310/8.82.1. Pessoal Variável	600.000,00
310/8.82.3. Material de Consumo	1.000.000,00
320/8.81.3. " "	5.500.000,00
420/8.39.3. " "	50.000,00
640/8.98.4. Desp. Diversas	50.000,00
930/8.99.4. " "	400.000,00
Total	<u>9.000.000,00</u>

Art. 2.º Ficam anuladas nas importâncias abai-
xo as seguintes verbas do orçamento vigente: -

130/8.09.4. Desp. Diversas	300.000,50
210/8.89.4. " "	54.850,00
240/8.63.0. Pessoal fixo - item I	135.040,00
260/8.88.4. Desp. Diversas - item I	36.290,00
260/8.88.4. " " item II	500.000,00
610/8.29.4. " "	50.000,00
620/8.48.4. " " item I	30.000,00
item II	170.000,00
item III	<u>20.000,00</u>

continua --- 1.296.181,50

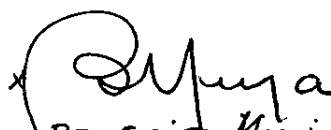
continuação...	1.296.181,50
640/8.98.4. Desp. Diversas - item I	36.600,00
item II	50.000,00
811/8.09.4. Desp. Diversas	50.000,00
910/8.94.4. " "	10.000,00.
Total	<u>1.442.781,50</u>

Art. 3.º A cobertura do crédito aberto pelo art. 1.º desta lei, será feita pelos seguintes recursos: -

- A) Amblação de que trate o art. 2.º: 1.442.781,50;
- B) Excesso de arrecadação previsto neste exercício: 7.557.218,50 → 9.000.000,00.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
15 de Dezembro de 1964.


PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

x

SECRETÁRIO